



Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM: 13-03-01 OFÍCIO Nº 054, 055, 056, 057, 058 e 059/01 12.10.3.12.001 PRESIDENTE <i>[Signature]</i>		ENCAMINHADO(A)	PROTOCOLO
M O Ç Ã O Nº 017		<i>[Signature]</i>	Câmara Municipal de Assis PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS Número: 402 Data: 23.02.2001 Horário: 17:40h <i>[Signature]</i> Responsável
SESSÃO ORDINÁRIA:	26 de fevereiro de 2001		
AUTOR: VEREADOR	JOSÉ APARECIDO FERNANDES		

REGISTRA VOTO DE REPÚDIO A AÇÃO DO DPRN, EM LIBERAR PARA DERRUBADA DAS MATAS NA ÁGUA SÃO HUMBERTO EM ASSIS, UM DESAGRAVO AO MEIO AMBIENTE

A partir das décadas de 30 e 40, a fauna e a flora pertencentes a região, que conhecemos como Vale do Paranapanema, foi praticamente extinguida. Primeiramente para a implantação de lavouras de café, seguindo-se ao plantio de grãos, até a monocultura generalizada, nos dias atuais, promovida por determinados grupos empresariais. No tocante à preservação de nossa fauna e flora fica claro o total desrespeito a qualquer prática preservacionista de maior impacto, haja vista, que detemos apenas 3% de nossas matas originais. Por outro lado, os poucos programas de reflorestamento aplicáveis, em pequena escala reduzem o impacto causado outrora e o que se processa atualmente nas poucas matas ainda preservadas, já que podem ser consideradas atividades por consolidar-se, uma vez que a restauração de um complexo natural pode levar décadas e até séculos para recuperar sua dinâmica anterior.

Neste processo de destruição de que são alvo as poucas reservas ainda restantes, a Polícia Florestal e o Ibama pouco podem fazer, além de autuar, quando a legislação lhes permite. Aliás, órgãos que deveriam preocupar-se integralmente com o controle e a preservação ambiental, como o DPRN exercem suas atividades de forma burocratizante apenas. A legislação permite, através de lacunas, que áreas que deveriam ser preservadas, possam facilmente ser derrubadas, apoiando-se em argumentos e dispositivos que sabemos são inertes para a proteção destas. Isto permite que, por exemplo, um agricultor seja processado e condenado pela poda de apenas uma ou duas árvores, sendo obrigado a reflorestar uma área imensamente superior à degradada – geralmente por desconhecer a legislação, enquanto, que uma grande empresa, pode destruir milhares de árvores, respaldada por laudos irregulares e forjados inconsistentemente, que não relevam a diversidade natural existente, sem contudo ser qualificada como infratora, pois dispõe de propostas de reflorestamento hipotéticas, porém enquadradas na legislação.



Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHADO(A)

PROT O C O L O

EM:

PRESIDENTE

EM:

OFÍCIO Nº

M O Ç Ã O N º 017

SESSÃO ORDINÁRIA:

26 de fevereiro de 2001

AUTOR: VEREADOR

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Atentamos para que, haja vista, a quase total destruição de nossas reservas naturais, tais órgãos passam a formular e rubricar laudos mais consistentes que realmente reflitam uma preocupação com o meio ambiente, e que se realmente expressa a necessidade de ocupação de uma determinada área, para a monocultura generalizada, esta venha a tomar forma, então, circunscrita em espaços já degradados como pastos, por exemplo, e não em áreas onde ainda heroicamente subsistam resíduos de matas nativas, como na Água de São Bartolomeu – divisa dos municípios de Assis-Lutécia, a qual está recentemente sendo retirada para a implantação de lavoura extensiva, à contra-senso da população rural ali residente.

Considerando todo o desrespeito incidido sobre o meio ambiente em nossa região, requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado na Ata de nossos trabalhos, voto total de repúdio a ação devastadora de grupos empresariais que possuam práticas desrespeitosas às nossas parcas reservas florestais.

Requer-se também, que órgãos competentes como o DPRN, manifeste-se junto a este plenário, oficialmente e por escrito, sobre os critérios de formulação de laudos que dispõem sobre a derrubada de áreas nativas e seus efeitos impactantes a curto e longo prazo, como também sobre projetos de reflorestamento atenuantes destes.

Que dê ciência desta ao Ministério do Meio Ambiente, Dr. José Sarney Filho, ao Ministério Público de Assis, ao DPRN, ao IBAMA, à Polícia Florestal, e ao Secretário do Estado da Agricultura.

SALA DAS SESSÕES, 26 de fevereiro de 2001

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador - PV